

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 010/86

REVOGA o Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 026/74, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que através do Ofício CCL 021/85, de 10.12.85, do ICHL, o Coordenador do Colegiado do Curso de Letras, solicitou uma definição mais clara para as disciplinas optativas da Licenciatura Plena em Letras;


CONSIDERANDO que, para haver reestruturação das disciplinas optativas da Licenciatura Plena em Letras, torna-se necessário a revogação do Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 026/74, de 1º de fevereiro de 1974, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Egrégio Conselho, em reunião desta data, aprovando por unanimidade de votos o parecer do relator,

R E S O L V E :

REVOGAR o Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 026/74, de 1º de fevereiro de 1974, do Conselho Universitário, que fixou o Currículo Pleno da Licenciatura em Letras.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 1986.


ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente